



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1076

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 161/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **FERNANDA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº. 4160/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais - SEDE, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura

Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Caarapó - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: **PATRICIA VALE PRADO**, Matrícula nº. 9953114/1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas do Município de Caarapó - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o ofício nº. 023/2024/SEMECT/2024.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 22.04.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 22.04.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 162/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **THAÍS APARECIDA DUARTE ELIAS**, Matrícula nº. 4175/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil - SEDE - Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SENECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Glória de Dourados - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: **CÉLIA MATOS DE LIMA**, Matrícula nº. 794, ocupante do cargo de Professor, 20 (vinte) horas do Município de Glória de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o Termo de Cooperação mutua nº. 006/2024.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 09.05.2024 à 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 09.05.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024)

PORTARIA Nº. 163/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Contratados Srª.: **CRISTINA ANANIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo - SES-910, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SENECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 29.04.2024 à 26.08.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 27.08.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 29.04.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 164/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede Abono de permanência a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder**, abono de Permanência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ANA KAROLINA BARBOSA**, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo – ATO-513, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 20.05.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 20.05.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –REURB-S

Notificamos os seguintes proprietários, abaixo relacionados do conjunto Habitacional FAVO DE MEL, processo Administrativo nº046/2024, na cidade de Fátima do Sul, conforme determina a Lei Estadual nº 5.577/2020 está iniciando a regularização fundiária dos imóveis constantes no projeto de regularização fundiária apresentados pelos requerentes.

JAIME DA SILVA	107.***.***-34
APARECIDO DE SOUZA FILGUEIRA	653.***.***-34
ROSIANE MARIANO DE SOUZA	009.***.***-30
NATÁLIA DE PROENÇA RIBEIRO	066.***.***-90

Conforme determina a Lei Federal 13.465/2017o artigo 31 parágrafo 1º querendo apresentar impugnação, terá 30 dias contado da data da publicação, e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência da manifestação será interpretada como concordância com as REURB-S.

ILDA SALGADO MACHADO

PREFEITA MUNICIPAL

NOME	CPF
FERNANDA MATIAS ZENGO DE FREITAS	027.***.***-07
SANTA FERNANDES PAVONI	004.***.***-81